



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

MUNICIPAL Nº 94/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid. **R\$ 2.000,00**

SOMA **R\$ 2.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(76) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos E Material Permanente **R\$ 2.000,00**

SOMA **R\$ 2.000,00**


Art. 3º- Este Decreto Nº 94/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AO 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 03/09/20 a 17/09/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração